



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE NOTAS OFICIAIS E DE ESCLARECIMENTO, AVISOS DE LICITAÇÃO, HOMENAGENS E NOTAS DE FALECIMENTO, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ATOS DESTES ÓRGÃO QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, EM JORNAL (IS) DE GRANDE CIRCULAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **DSA CONSULTORIA LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **DSA CONSULTORIA LTDA - EPP**, com sede na Rua da Aurora nº325, Edifício Ébano, sala 1403, Boa Vista - Recife/PE - CEP 50.0580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.616.978/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio e administrador, Sr. **SÁLVIO EDSON MAGALHÃES SIMÕES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.306.334-34, portador da Cédula de Identidade nº 885.266 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife, e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº4098/2024/CMR e**,

CONSIDERANDO o Memorando nº017/2024/CPL, datado de 03/12/2024, da Comissão de Licitação, com a devida autorização do Primeiro Secretário, ad referendum da Comissão Executiva, encaminhado à Secretaria de Coordenação Geral, informando que a empresa **CONTRATADA**, por solicitação da CPL encaminhou documentação, bem como a vontade expressa de prorrogar o contrato, acostando a documentação necessária. Informando, ainda, que anexou aos autos, o Orçamento Estimativo, baseado em contratações públicas, referentes ao mesmo objeto do contrato, demonstrando a vantajosidade da prorrogação;

CONSIDERANDO o Memorando nº019/2024/CPL, datado de 19/12/2024, da Comissão de Licitação, encaminhado à Secretaria de Coordenação Geral, com as justificativas para a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº22/2019, celebrado com a empresa **DSA CONSULTORIA LTDA - EPP** e o dever legal de dar publicidade aos atos praticados pela Administração (notadamente no que se refere, neste caso, aos Avisos de Licitação), e os bons serviços prestados pela empresa a **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO o e-mail, de 11/11/2024, acostado ao processo, da empresa **CONTRATADA** encaminhando carta de anuência e documentos necessários ao processo de prorrogação do Contrato nº22/2019;

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 22.2019 - DSA CONSULTORIA LTDA - EPP

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 00FC-D9DF-EC1F-A6D5





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CONSIDERANDO correspondência, datada de 11/11/2024, da empresa CONTRATADA, manifestando concordância com a prorrogação do prazo do Contrato nº22/2019, nas mesmas condições contratuais pactuadas;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 19/12/2024, do Secretário de Coordenação Geral, encaminhando o processo à Procuradoria Legislativa, em que; "De ordem do 1º Secretário, encaminho os autos do presente processo para providências URGENTES pertinentes à elaboração do instrumento contratual competente.";

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 06/12/2024, da Controladoria Geral do Poder Legislativo CGPL, encaminhado à Procuradoria Legislativa, pelo qual informa a respeito da Classificação Orçamentária, Empenho e Valores;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 22/2019, pertinente à prorrogação de prazo contratual;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº22/2019, o qual foi originado do Processo Administrativo no 106/2019/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, em caráter excepcional, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº8.666/93, pelo período de 06(seis) meses, tendo como termo inicial o dia 21/12/2024 e final 20/06/2025 ou com o início do novo Contrato, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico nº 4414/2024/CMR em tramitação, descabendo, nesta hipótese, qualquer indenização em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Pela prestação dos serviços, objeto deste termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para o período de 06(seis) meses, na conformidade da proposta original da CONTRATADA, apresentando desconto de 13% (treze por cento) sobre as tabelas de preços dos jornais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária 01.01.01 2.002.3.3.90.39, mediante nota de empenho nº 2024.000518, emitida em 06/12/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2025.



Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 22.2019 - DSA CONSULTORIA LTDA - EPF

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 00FC-D9DF-EC1F-A6D5

2




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 20 de dezembro de 2024


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

SALVIO EDSON Assinado de forma digital por SALVIO EDSON MAGALHAES SIMOES
MAGALHAES SIMOES Dados: 2024.12.20 12:14:47 -03'00'

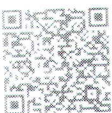
SÁLVIO EDSON MAGALHÃES SIMÕES
Sócio e administrador da empresa DSA CONSULTORIA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____

Assinado digitalmente
por AMARO ALVES
DE SOUZA NETTO
Data: 20/12/2024 11:45



Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 22.2019 - DSA CONSULTORIA LTDA - EPP.
Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 00FC-D9DF-EC1F-A6D5